



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 51, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Procurador da República para atuar em itinerância no 1º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Procurador da República Aldo de Campos Costa foi designado para atuar como membro auxiliar da Procuradoria Geral Eleitoral, com prejuízo de suas atribuições, conforme [Portaria PGR n.º 1.206, de 21 de dezembro de 2018](#), RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a Procuradora da República Elisandra de Oliveira Olímpio para atuar em regime de itinerância no 1º Ofício da PRM - Cachoeiro de Itapemirim, no período a seguir indicado:

Procurador da República	Matrícula	Período Itinerância
Elisandra de Oliveira Olímpio	526	19 a 21 de março de 2019

Art. 2º. A Procuradora da República em regime de itinerância no 1º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim atuará nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos a partir da sexta-feira anterior ao período da itinerância até a quinta-feira da semana da respectiva designação, bem como será responsável pelas audiências designadas para o período de itinerância.

Art. 3º. A Coordenadoria da PRM - Cachoeiro de Itapemirim deverá extrair ao término do período de itinerância os relatórios do sistema *Extractus* 7123 (Estatística de Movimentação.Analítico) e 7215 (Entrada no setor. Analítico) e no sistema Único o relatório de feitos sob responsabilidade, relativos a procedimentos extrajudiciais e judiciais, e encaminhar ao Procurador da República que atuou em itinerância no período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, aos servidores do gabinete do 1º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim e à Divisão de Gestão de Pessoas.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 46.](#)

MPF
Ministério Público Federal